



## **PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COMUNICAÇÃO - MESTRADO**

Aprovado pela Resolução n. 1790/2018 - CONSEPE  
Reconhecido pela Portaria MEC n° 0486, de 18/05/2020

### **EDITAL AGEUFMA Nº. 27/2021 (retificado em 22.03.2021)**

**A AGÊNCIA DE INOVAÇÃO, EMPREENDEDORISMO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INTERNACIONALIZAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO** torna público que estarão abertas as inscrições para seleção complementar ao **CURSO DE MESTRADO EM COMUNICAÇÃO**, realizado pelo Programa de Pós-Graduação em Comunicação - PPGCOM, no período de 22 de março a 1 de abril de 2021. A seleção complementar será conduzida por Comissão de Seleção designada pelo Programa, conforme as normas descritas neste edital, no regimento interno do PPGCOM, na instrução normativa AGEUFMA n° 01/2020 e no regimento geral *stricto sensu* da UFMA e demais normas vigentes.

### **I. DA CARACTERIZAÇÃO DO PROGRAMA E DO CURSO**

O Programa de Pós-Graduação em Comunicação, na modalidade acadêmica, com duração regulamentar de 24 meses, será integralizado com o cumprimento de disciplinas e atividades obrigatórias e optativas, totalizando 34 unidades de crédito, ou 510 horas/aula, nos turnos matutino e vespertino, incluindo a elaboração da dissertação, que corresponderá a 60 horas/aula, conforme Regimento Interno do Programa.

### **II. DAS LINHAS DE PESQUISA**

O programa apresenta-se organizado nas seguintes linhas de pesquisa:

1. Comunicação, materialidades e formação sociocultural
2. Comunicação e Processos Sociopolíticos

### **III – CLIENTELA**

Graduados/as em Comunicação Social, Jornalismo, Relações Públicas, Publicidade e Propaganda, Ciências Sociais, Ciências Humanas, Letras e demais áreas afins aos objetivos e ao conteúdo programático estabelecidos pelo Programa.



### **III - DISPOSIÇÕES GERAIS**

O processo de seleção complementar para o Curso de Mestrado em Comunicação será realizado exclusivamente online em caráter excepcional, em decorrência da necessidade do isolamento social como forma de evitar a proliferação e disseminação do novo Coronavírus (COVID-19). O processo seletivo para ingresso no Mestrado em Comunicação será realizado em quatro etapas: Análise do Projeto de Pesquisa, Entrevista, Análise do Currículo e Prova de Língua Estrangeira (inglês). A Análise do Projeto e a Entrevista serão de caráter eliminatório e classificatório. A Análise de Currículo é somente classificatória. As referências bibliográficas que serão cobradas na entrevista estão disponibilizadas no **ANEXO B** deste Edital.

A Prova de Língua Estrangeira não será de caráter eliminatório. Os(as) candidatos(as) aprovados(as) devem apresentar o documento - emitido por uma universidade reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) e/ou centro de ensino de idiomas em inglês - dentro do prazo de 1 (um) ano, a contar da data da matrícula. O(a) candidato(a) aprovado(a) que já possuir certificado de suficiência ou proficiência em inglês poderá apresentá-lo no ato da matrícula.

### **IV - NÚMERO DE VAGAS**

Encontram-se disponíveis, no máximo, 5 (cinco) vagas a serem por preenchidas por ordem de classificação dos aprovados. Destas, 2 (duas) vagas são destinadas a pessoas negras. Há também 1 (uma) vaga suplementar destinada para pessoas indígenas; e 1 (uma) vaga suplementar destinada para servidores técnico-administrativos da UFMA. O preenchimento de todas as vagas não é obrigatório.

### **V – DA RESERVA DE VAGAS**

O processo seletivo para o Programa de Pós-Graduação em Comunicação será realizado por meio de 4 (quatro) sistemas de vagas, a saber:

- a) Vagas de ampla concorrência;
- b) Vagas reservadas a pessoas negras (pretas e pardas);
- c) Vagas ofertadas a pessoas indígenas;
- d) Vagas ofertadas a técnicos-administrativos da UFMA.

É vedada ao candidato(a) a inscrição em mais de uma modalidade de concorrência prevista neste Edital. Caso aconteça essa situação, a inscrição será considerada para as vagas de ampla concorrência. Não será permitida matrícula simultânea em dois cursos *stricto sensu* na UFMA.



### **Das vagas destinadas a pessoas negras (pretas ou pardas):**

Do total de vagas previsto no item IV deste Edital, 2 (duas) serão reservadas a pessoas negras, nos termos da legislação vigente;

Serão consideradas pessoas candidatas negras aquelas que se autodeclararem como pretas ou pardas no formulário de inscrição do edital, conforme quesito cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE);

As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade da pessoa candidata, devendo esta responder por qualquer falsidade;

As pessoas candidatas negras concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação figurando nas respectivas listas de classificação;

A autodeclaração da pessoa candidata negra goza da presunção relativa de veracidade e, sem prejuízo desta presunção, será confirmada mediante procedimento de heteroidentificação por comissão constituída especificamente para este fim, em caso de sua aprovação em vaga reservada;

A comissão de heteroidentificação utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição autodeclarada, nos termos do Art. 9º da Portaria Normativa MPOG nº 04, de 6 de abril de 2018. Em caso de dúvida razoável a respeito de seu fenótipo, motivada no parecer da comissão de heteroidentificação, prevalecerá a presunção relativa de veracidade da pessoa candidata.

O procedimento de heteroidentificação será filmado e sua gravação será utilizada na análise de eventuais interposições de recursos. A pessoa candidata que se recusar à realização da filmagem será eliminada do processo seletivo;

A não confirmação do critério fenotípico em parecer motivado, deliberado por maioria dos membros da comissão de heteroidentificação, ensejará a perda do direito à vaga reservada, mantendo-se apenas o direito à ampla concorrência, sendo oportunizado o direito de defesa, por interposição de recurso, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir do dia subsequente ao da divulgação do resultado da avaliação;

A perda do direito à vaga reservada por não confirmação do critério fenotípico não se configura em ato discriminatório de qualquer natureza, representando, tão somente, o não atendimento dos quesitos de cor ou raça estabelecidos pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE);

O resultado da avaliação do procedimento de heteroidentificação terá validade apenas para este processo seletivo;



A ausência ou não confirmação no procedimento de heteroidentificação, a desistência ou qualquer outro impedimento de candidato/a aprovado em vaga reservada implicará a sua substituição pelo/a próximo/a candidato/a declarado pessoa negra. Na inexistência de candidatos/as às vagas reservadas, estas serão revertidas para a ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação;

As pessoas candidatas negras aprovadas dentro do número de vagas oferecidas à ampla concorrência não preencherão as vagas reservadas.

### **Das vagas ofertadas a pessoas indígenas:**

Será ofertada uma vaga suplementar a pessoas candidatas indígenas;

Serão consideradas pessoas candidatas indígenas aquelas que se autodeclararem como tais no formulário de inscrição do edital;

Em caso de aprovação, a pessoa candidata indígena deverá apresentar, até a data informada ao longo do processo seletivo, um ou outro dos seguintes documentos, nos termos do Art. 3º da Resolução CONSEPE nº 1710, de 21 de maio de 2018:

I - declaração original da respectiva comunidade assinada por, pelo menos, 2 (duas) lideranças indígenas em que se ateste o reconhecimento do pertencimento étnico-indígena;

ou

II – declaração original emitida pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI) em que se ateste o pertencimento étnico-indígena ao respectivo povo indígena indicado pela pessoa candidata;

A vaga ofertada a pessoa candidata indígena, caso não seja ocupada, não poderá ser revertida para ampla concorrência.

### **Das vagas ofertadas a servidores técnico-administrativos:**

Será ofertada uma vaga suplementar para servidores técnico-administrativos efetivos e ativos da UFMA, que comprovarem vínculo de trabalho com a instituição, caso aprovados no processo seletivo;

A vaga ofertada ao técnico-administrativo, caso não seja ocupada, não poderá ser revertida para ampla concorrência.

## **VI – INSCRIÇÃO**

### **6.1. Período e procedimentos de inscrição:**

a) As inscrições serão realizadas de 22 de março a 1 de abril de 2021 por meio do SIGAA (Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas), no endereço



eletrônico ([https://sigaa.ufma.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S](https://sigaa.ufma.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S)), via preenchimento do formulário de inscrição e envio da documentação relacionada no item VII deste edital. Os documentos devem ser anexados como arquivos virtuais legíveis em formato Portable Document Format – PDF, cada um com no máximo 5 MB de capacidade.

b) A confirmação do recebimento da documentação de inscrição será encaminhada ao e-mail indicado pelo(a) candidato(a) no formulário eletrônico de inscrição. O(a) candidato(a) que não receber a confirmação pelo SIGAA, dentro do prazo de inscrição, deverá entrar em contato com a Comissão de Seleção do PPGCOM, pelo e-mail [selecaoppgcomitz@ufma.br](mailto:selecaoppgcomitz@ufma.br).

c) A confirmação do recebimento da documentação de inscrição não equivale ao deferimento da inscrição, que será divulgado em data específica, conforme cronograma no item XI do edital.

d) É vedada a apresentação de documentação que não respeite a forma, prazos e horários estabelecidos neste edital.

e) É vedada a complementação de documentação em prazo recursal.

f) Só serão aceitas inscrições dentro do prazo determinado neste Edital;

g) Não serão aceitos documentos enviados por meio de pasta compartilhada (Google Drive ou Dropbox) ou zipados. Toda a documentação deve ser encaminhada via formulário de inscrição no SIGAA;

h) Não serão aceitas inscrições protocoladas na própria secretaria, ou enviadas por correio ou fax;

i) A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

## **VII – DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA**

Os(as) candidatos(as) deverão apresentar, no ato da inscrição, os seguintes documentos:

- a) Fotocópia da Carteira de Identidade ou, para estrangeiros, do passaporte ou do Registro de estrangeiro;
- b) Fotocópia do CPF (exceção feita a estrangeiros);
- c) Fotocópia do Diploma de conclusão do curso de graduação, ou declaração de conclusão de curso, ou ata de defesa do trabalho de conclusão do curso de graduação, com aprovação do MEC (ou com devida revalidação, para



- aqueles obtidos no exterior). No caso de ser o(a)aluno(a) formando(a), é necessária a declaração do coordenador do curso de graduação de que ele(a) é formando(a) em 2020.2, devendo apresentar declaração de conclusão ou diploma até a matrícula, se aprovado(a);
- d) Fotocópia do Histórico Escolar (graduação);
  - e) Currículo Lattes, juntamente com documentação comprobatória ordenada, conforme **ANEXO K**, e incluída num mesmo arquivo em PDF (não devendo ultrapassar 5 MB de capacidade);
  - f) Fotocópia do comprovante de quitação eleitoral;
  - g) Requerimento de inscrição, preenchido e assinado no SIGAA, conforme o modelo no **ANEXO D** deste Edital;
  - h) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição conforme **ANEXO C** deste Edital, ou requerimento de isenção de pagamento de taxa de inscrição, nos termos da lei (ver item **IX – ISENÇÕES**, neste Edital);
  - i) Para os candidatos que concorrerão à reserva de vaga para negros (pretos e pardos), documento de autodeclaração preenchido e assinado (**ANEXO F**);
  - j) Para os candidatos que concorrerão à reserva de vaga para indígena, documento de autodeclaração de pertencimento à comunidade étnico-indígena (**ANEXO G**);
  - k) Para os candidatos que concorrerão à reserva de vaga para técnico administrativo, declaração funcional e declaração de afastamento atualizadas do servidor(a) da UFMA, emitida no SIGRH, quando for o caso;
  - l) Documentos que comprovem aprovação em exame de proficiência em línguas, se for o caso;
  - m) Projeto de pesquisa, apresentando claramente um problema de investigação, devidamente vinculado a uma das linhas de pesquisa do PPGCOM (ver **ANEXO A**), contendo no mínimo 8 (oito) e no máximo 10 (dez) páginas, letra Times New Roman, fonte 12, espaço 1,5, folha A4, devendo contemplar os seguintes itens:
    - 1) Capa com título do projeto, nome do autor e linha de pesquisa a qual deseja vincular-se;
    - 2) Introdução apresentando o tema e o problema de pesquisa;
    - 3) Justificativa da problemática e do objeto de investigação;
    - 4) Referencial teórico;
    - 5) Objetivos;
    - 6) Proposta metodológica devidamente fundamentada;
    - 7) Cronograma para o período de 24 (vinte e quatro) meses;
    - 8) Referências, com observância das normas da ABNT.



## **VIII – TAXA**

A taxa de inscrição ao exame de seleção complementar é de R\$100,00 (cem reais), e deve ser recolhida em prol da UFMA. Não será devolvida ou utilizada por terceiros, salvo se a UFMA der causa;

O valor da taxa de inscrição é utilizado para despesas e manutenção do PPGCOM, por isso é cobrada mesmo em se tratando de uma seleção complementar totalmente online.

## **IX – ISENÇÕES**

Será isento de pagamento da taxa de inscrição o(a) candidato(a) que declarar (ver modelo de requerimento no **ANEXO E**) não possuir condições financeiras para custear sua inscrição no processo seletivo, de acordo com as normas constantes do Decreto Federal 6.593/2008 e do Decreto Federal 6135/2007 (família de baixa renda). Em virtude da pandemia da COVID-19, também poderão solicitar a isenção da taxa aqueles que estiverem cadastrados para receberem o auxílio emergencial do governo federal;

Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

- omitir informações e (ou) torná-las falsas;
- fraudar e (ou) falsificar qualquer tipo de documentação;
- não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos para os pedidos de isenção.

Os pedidos de isenção deverão ser feitos de forma prévia à inscrição, encaminhados exclusivamente para o e-mail do PPGCOM ([selecaoppgcomitz@ufma.com](mailto:selecaoppgcomitz@ufma.com)) até às 23h59 da data limite. Além da ficha de inscrição, deverão ser encaminhadas também uma cópia do RG e CPF, e o comprovante de recebimento do auxílio emergencial e/ou da inscrição no CadÚnico.

No que concerne às demais datas e prazos para pedidos de isenção de inscrição, observar-se-á o seguinte cronograma:

Data limite para o pedido de isenção de taxa de inscrição	26 de março de 2021
Divulgação da lista dos pedidos deferidos	29 de março de 2021
Datas para pedidos de recurso da lista de deferimento do pedido de	30 e 31 de março de 2021



isenção de taxa de inscrição	
Divulgação do julgamento de recursos e resultado final relativos à lista de deferimento do pedido de isenção de taxa de inscrição	1 de abril de 2021

Após o julgamento das solicitações de isenção:

- O(a) candidato(a) com pedido de isenção deferido deverá efetivar sua inscrição apresentando a documentação necessária, até a data limite para as inscrições;
- O(a) candidato(a) com pedido de isenção indeferido poderá optar por inscrever-se, apresentando a documentação necessária e pagando a taxa, até a data limite para as inscrições.

## **X – SELEÇÃO**

A seleção complementar ocorrerá no período de 22 de março a 24 de maio de 2021, adotando-se como modalidades de avaliação, de caráter eliminatório e classificatório, a Análise do Projeto de Pesquisa e a Entrevista, com nota mínima 7,0 (sete); e de caráter classificatório, a Análise do Currículo. Há ainda a prova de línguas, ofertada durante a seleção, mas que não faz parte da contabilização da média aritmética do processo seletivo;

**Análise do Projeto de Pesquisa:** com peso 4, de caráter eliminatório e classificatório. Nesta etapa serão analisados os projetos de pesquisa apresentados pelos(as) candidatos(as). Observar-se-á o desenho da pesquisa e a articulação entre conceitos, problemática, objetivos, objeto, hipóteses, método, técnicas e fontes de dados. Também serão considerados a adequação do cronograma de desenvolvimento da pesquisa e a adesão à linha de pesquisa escolhida (ver **ANEXO I**, sobre os critérios de avaliação). O resultado desta etapa será divulgado na página eletrônica da AGEUFMA e na página do PPGCOM ([www.ppgcom.ufma.br](http://www.ppgcom.ufma.br)) até o dia 19 de abril de 2021. Os (as) candidatos(as) terão 1 (um) dia útil após a divulgação para solicitar vistas da ficha de avaliação desta etapa e, após a divulgação do resultado pela Comissão de Seleção, 2 (dois) dias úteis para a interposição de recursos. A Comissão de Seleção terá 1 (um) dia útil para responder cada uma das solicitações.

**Entrevistas:** com peso 4, de caráter eliminatório e classificatório. As entrevistas ocorrerão de forma remota, online, somente com aqueles candidatos aprovados na primeira etapa, da análise do projeto de pesquisa, entre os dias 28 a 30 de abril de 2021. Os dias e horários das entrevistas de cada candidato serão informados no dia 7 de abril de 2021, após a divulgação do resultado da primeira etapa. A plataforma utilizada para a realização das entrevistas será o *Google Meet*. Em caso de instabilidade da rede durante o período de entrevista, será





oportunizada uma segunda sessão para o(a) candidato(a), em data e horário a serem informados pela Comissão de Seleção por email e divulgação na página oficial do PPGCOM. Nesta etapa serão avaliados o desempenho do candidato sobre o projeto de pesquisa apresentado e também sobre as questões teóricas realizadas pela banca de avaliação durante a entrevista, relativas aos textos indicados neste Edital. Além disso, objetiva-se compreender: a capacidade de articulação entre fundamentação teórica e o problema a ser investigado; o uso de bibliografia especializada na área de Comunicação, principalmente no que diz respeito à temática privilegiada na proposta de investigação; a viabilidade de execução da proposta de pesquisa no período de 2 anos para a realização do mestrado; e a adequação à linha de pesquisa indicada pelo candidato (ver no **ANEXO A** as linhas de pesquisa do PPGCOM), conforme o **ANEXO J** deste edital. Observa-se que o(a) candidato(a) fará a escolha pela linha de pesquisa, mas a distribuição entre os docentes será feita posteriormente à seleção, considerando a disponibilidade de orientadores no âmbito do corpo docente do PPGCOM para alunos ingressantes em 2021<sup>1</sup>, o que vai ser levado em consideração na distribuição das orientações. O resultado dessa etapa será divulgado na página eletrônica da AGEUFMA e na página do PPGCOM no dia 05 de maio de 2021. Os(as) candidatos(as) terão 1 (um) dia útil para solicitar vistas da ficha de avaliação desta etapa e, após a divulgação do resultado pela Comissão de Seleção, 2 (dois) dias úteis para a interposição de recursos. A Comissão de Seleção terá 1 (um) dia útil para responder cada uma das solicitações.

**Análise de currículo:** com peso 2, a análise de currículo tem caráter classificatório. O objetivo é avaliar a experiência do(a) candidato(a) com pesquisa, observando a relação com grupos de pesquisa, participação em eventos e publicações. Os critérios a serem considerados constam no **ANEXO K**, sendo que serão consideradas para pontuação atividades somente a partir de 2016. Só serão considerados os elementos que constarem no Currículo Lattes entregue na inscrição e que estejam acompanhados dos devidos comprovantes. A nota da avaliação será divulgada na página eletrônica da AGEUFMA e na página do PPGCOM até o dia 18 de maio de 2021.

**Prova de suficiência em língua estrangeira:** a Prova de Língua Estrangeira não será de caráter eliminatório nem classificatório, sendo o(a) candidato(a) aprovado(a) aquele(a) que obtiver nota acima de 7,0 (sete). O(a) candidato(a) não aprovado(a) na referida prova deve realizar nova avaliação e apresentar a certificação no período de um ano a ser contabilizado a partir da matrícula. O documento – emitido por uma universidade reconhecida pelo MEC e/ou centro de

---

<sup>1</sup> A oferta de orientação atende a Portaria Capes (Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior do Ministério da Educação) n.º 1, de 4 de janeiro de 2012. Em seu artigo 2.º, o documento estipula que “a relação de orientandos/orientador fica condicionada ao limite máximo de 8 (oito) alunos por orientador, considerando todos os cursos em que o docente participa como permanente”.



ensino de idiomas em inglês – deverá atestar a habilidade da leitura (suficiência ou proficiência) em inglês. A prova aplicada pelo PPGCOM irá avaliar a suficiência dos(as) alunos(as) na leitura e compreensão de textos científicos em inglês. A prova será composta por um texto no idioma e questões de interpretação para serem respondidas em português. É permitido o uso do dicionário e o candidato deve apresentar um documento de identificação com foto. O(a) candidato(a) que possuir certificado de proficiência ou suficiência em inglês deverá apresentá-lo já no ato de inscrição. A prova fornecida pelo PPGCOM será realizada em modalidade online, via SIGAA, em data a ser definida posteriormente, fora do cronograma do presente processo seletivo, e o resultado será publicado no site do PPGCOM.

A nota final do Exame de Seleção complementar, para cada candidato(a), será obtida pela média ponderada das notas conferidas pela Comissão nas etapas de análise do Projeto de Pesquisa (peso 4), da Entrevista (peso 4) e da Análise do Currículo (peso 2). Após cada etapa eliminatória será divulgado o resultado com as notas atribuídas a cada candidato(a). Para fins de ingresso no Mestrado, os(as)candidatos(as) aprovados(as) serão classificados por ordem decrescente a partir das notas finais obtidas nas etapas classificatórias do Exame de Seleção;

O ingresso no Mestrado estará condicionado à aprovação e à classificação dentro do número de vagas estabelecido neste Edital. Em caso de empate, na presença de candidatos(as) idosos(as) empatados(as), a maior idade torna-se o primeiro critério de desempate (conforme o Art. 27 do Estatuto do Idoso, Lei nº 10.741/2003). Caso esse critério não seja utilizado, o critério adotado será da nota mais alta conferida à Prova Escrita de Conhecimentos e, em caso de novo empate, da nota mais alta atribuída ao Projeto de Pesquisa. O resultado final será divulgado até o dia 24 de maio de 2021, através das páginas eletrônicas da AGEUFMA e do PPGCOM.

## **XI – CRONOGRAMA**

Inscrições (online)	22 de março a 1 de abril de 2021
Data limite para o pedido de isenção de taxa de inscrição	26 de março de 2021
Divulgação da lista dos pedidos deferidos	29 de março de 2021
Datas para pedidos de recurso da lista de deferimento do pedido de isenção de taxa de inscrição	30 e 31 de março de 2021
Divulgação do julgamento de recursos e resultado final relativos à lista de deferimento do pedido de isenção de taxa de inscrição	1 de abril de 2021



Divulgação das inscrições homologadas	5 de abril de 2021
Datas para pedidos de recurso da lista de inscrições homologadas	6 a 8 de abril de 2021
Divulgação do julgamento de recursos e resultado final relativos à lista de inscrições homologadas	9 de abril de 2021
Resultado dos aprovados no projeto de pesquisa	19 de abril de 2021
Solicitação de vistas da ficha de avaliação do projeto de pesquisa	1 dia útil
Disponibilização da ficha de avaliação pela Comissão de Seleção	1 dia útil
Datas para pedidos de recurso do resultado do projeto de pesquisa	2 dias úteis
Divulgação do julgamento de recursos relativos e resultado final dos aprovados no projeto de pesquisa	27 de abril de 2021
Divulgação dos horários das entrevistas	27 de abril de 2021
Realização das entrevistas	28 a 30 de abril de 2021
Divulgação do resultado das entrevistas	5 de maio de 2021
Solicitação de vistas da ficha de avaliação das entrevistas	1 dia útil
Disponibilização da ficha de avaliação pela Comissão de Seleção	1 dia útil
Datas para pedidos de recurso do resultado das entrevistas	2 dias úteis
Divulgação do julgamento dos recursos do resultado das entrevistas	11 de maio de 2021
Resultado da análise do currículo	11 de maio de 2021
Solicitação de vistas da ficha de avaliação da análise do currículo	1 dia útil
Disponibilização da ficha de avaliação pela Comissão de Seleção	1 dia útil
Pedido de recurso do resultado da análise do currículo	2 dias úteis



Divulgação do julgamento dos recursos do resultado da análise do currículo	18 de maio de 2021
Resultado final provisório	19 de maio de 2021
Datas para pedidos de recurso do resultado final	2 dias úteis
Divulgação do julgamento de recursos	24 de maio de 2021
Resultado Final após julgamento dos recursos	24 de maio de 2021
Procedimento de heteroidentificação de pessoas candidatas negras	Data a ser divulgada
Entrega de documentos das pessoas candidatas indígenas	Data a ser divulgada
Divulgação da listagem de classificação após procedimentos relativos às ações afirmativas	Data a ser divulgada
Apresentação de recursos aos resultados dos procedimentos relativos às ações afirmativas	Data a ser divulgada
Divulgação do resultado definitivo relativos às vagas destinadas a ações afirmativas	Data a ser divulgada
Matrícula do(as) candidato(as) selecionados(as)	A definir, dependendo do calendário de 2021.

## **XII. DO ACESSO À INFORMAÇÃO E AOS RESULTADOS**

Este edital, suas notas referentes (retificação, prorrogação de prazos, suspensão ou cancelamento) e resultados receberão a mesma numeração/ano, e serão publicados:

- a) na página de acesso público do SIGAA, [www.sigaa.ufma.br](http://www.sigaa.ufma.br), na aba Processos Seletivos, de forma agrupada por processo seletivo;
- b) na página da AGEUFMA, [www.ageufma.ufma.br](http://www.ageufma.ufma.br), na aba Editais, em ordem cronológica, de forma não vinculada, ficando disponíveis para busca;
- c) na página institucional do programa, na aba Editais, em ordem cronológica, de forma não vinculada, ficando disponíveis para busca.

Quando for publicada nota referente a este edital, o edital integral será mantido no endereço eletrônico da publicação inicial na página da AGEUFMA e na página do



processo seletivo no SIGAA, mas tendo o arquivo original substituído, incluindo-se no título a situação atual do edital (retificado, prorrogado, suspenso ou cancelado) e a(s) data(s) da(s) alterações(as). O texto inicial será tachado, enquanto o novo texto será destacado em vermelho, para comparação das informações alteradas. Os(as) candidatos(as) que concorrerem a mais de uma categoria de vagas terão seus resultados divulgados em mais de uma lista de classificação.

## **XII – DOS RECURSOS DOS CANDIDATOS**

O(a) candidato(a) poderá interpor recurso, para cada etapa do processo seletivo, em primeira instância à Comissão de Seleção, via e-mail institucional do programa ([selecaoppgcomitz@ufma.br](mailto:selecaoppgcomitz@ufma.br)). O prazo recursal de cada etapa na primeira instância, conforme o Cronograma no item XI deste edital, será dividido em:

- a) um dia útil para o(a) candidato(a) solicitar vistas da ficha de avaliação individual referente à etapa em questão;
- b) um dia útil para a Comissão de Seleção disponibilizar a ficha de avaliação individual do(a) candidato(a);
- c) dois dias úteis para o(a) candidato(a) interpor recurso referente à etapa;
- d) um dia útil para a Comissão de Seleção julgar o recurso e o Colegiado homologar o resultado após recurso e divulgar.

Todos os recursos deverão ser encaminhados, devidamente fundamentados e assinados pelos candidatos, **exclusivamente por email:** [selecaoppgcomitz@ufma.br](mailto:selecaoppgcomitz@ufma.br), **em formato PDF** e indicando no assunto do email: RECURSO - seguido do nome do candidato;

Os resultados de cada etapa serão divulgados nas páginas eletrônicas da AGEUFMA e do PPGCOM.

Fica vedada a interposição de recursos para todas as etapas de seleção de uma única vez ao final do processo. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, isto é, recursos de recursos.

Os resultados do julgamento dos recursos serão divulgados preservando-se os dados pessoais do(a) candidato(a) e indicando os motivos do deferimento ou indeferimento da solicitação.

## **XIII - MATRÍCULAS**

A matrícula dos(as) candidatos(as) selecionados(as) acontecerá em data a ser definida mediante calendário acadêmico da UFMA, em virtude da pandemia da COVID-19. Os(as) aprovados(as) serão informados com antecedência, por e-mail



e publicação na página do PPGCOM, o período em que devem apresentar a documentação.

Para efetivar a matrícula, o(a) candidato(a) deve apresentar:

1. Formulário de matrícula devidamente preenchido e assinado (modelo fornecido pela secretaria);
2. Cópia do diploma ou comprovante de conclusão do curso de graduação;
3. Histórico Escolar do curso de graduação assinado pela instituição;
4. Fotografia 3x4.
5. Cópia do CPF e RG (ou passaporte para o caso de estrangeiros).

#### **XIV – INÍCIO DO CURSO**

O início do curso de Mestrado vai depender da situação da saúde pública em decorrência da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19) e conforme calendário acadêmico do Programa. As aulas, quando iniciadas, poderão ser ministradas nos períodos matutino e vespertino.

#### **XV – DISPOSIÇÕES FINAIS**

Ao inscrever-se, o(a) candidato(a) aceita as normas estabelecidas neste edital e se responsabiliza pelas informações fornecidas no requerimento de inscrição. Outras informações poderão ser obtidas pelo e-mail da Secretaria do PPGCOM: [ppgcomitz.ufma@ufma.br](mailto:ppgcomitz.ufma@ufma.br).

É permitido ao programa prestar orientações a candidatos(as) e terceiros(as) quanto à localização das informações de acesso público já divulgadas referentes ao processo seletivo, quanto ao esclarecimento de itens do edital, e quanto às situações previstas neste edital.

É vedada ao programa a prestação de informações personalizadas ou não publicadas a candidatos(as) ou terceiros(as), que não estejam previstas nos termos, prazos, procedimentos e meios definidos neste edital.

O acompanhamento das publicações deste edital, notas referentes, resultados parciais, finais e de recursos, e o cumprimento dos procedimentos e prazos será de responsabilidade de cada candidato(a).

Casos omissos devem ser encaminhados à Comissão de Seleção, no e-mail ([selecaoppgcomitz@ufma.br](mailto:selecaoppgcomitz@ufma.br)).

São Luís (MA), 17 de março de 2021.

(assinado no original)



**Prof. Dr. Fernando Carvalho Silva  
Pró-Reitor da Agência de Inovação, Empreendedorismo, Pesquisa, Pós-  
Graduação e Internacionalização  
ANEXO A - EDITAL AGEUFMA Nº. 27/2021**

## **LINHAS DE PESQUISA E VAGAS DE ORIENTAÇÃO**

### **Linha 1: Comunicação, materialidades e formação sociocultural**

Esta linha se dedica a investigar a configuração expressiva das articulações entre tecnologia e os processos de produção, consumo e difusão da comunicação e cultura, abrigando temáticas comprometidas com o estudo das dimensões materiais, operacionais e de construção de sentido dos artefatos comunicacionais e seus agentes. As pesquisas desta linha tematizam a interface entre comunicação e tecnologia, a partir do produto, estética, imaginário e produção de sentido.

**Súmula resumida** - A linha dedica-se a investigar as configurações materiais e expressivas das tecnologias comunicacionais nos contextos de sua produção e funcionalidade.

**Palavras-chave:** Artefatos; Produtos; Interfaces; Tecnologias; Jornalismo

Professores disponíveis para orientação em 2021/2022 na linha 1:

<b>Linha 1</b>	<b>Temas de interesse</b>	<b>No. de vagas</b>
Denise Cristina Ayres Gomes	Cultura digital; ativismo digital; comunicação; jornalismo; imaginário; imaginário tecnológico; processos de socialização e subjetivação e discursos sobre corpo, saúde e doenças; estilos de vida; biopolítica, discurso científico.	1
Elaine Javorski	Rotinas produtivas no jornalismo; tecnologias digitais em áudio e vídeo; telejornalismo; narrativas no jornalismo; comunicação e multiculturalidade; jornalismo comunitário.	1
José Carlos Messias	Letramento em mídia e dispositivos digitais; videogames; cultura hacker e pirataria; usos e apropriações de tecnologia digital; decolonialidade e epistemologias da comunicação.	1
Lucas Santiago Arraes Reino	Ciberjornalismo; novas tecnologias; pesquisa aplicada; títulos jornalísticos.	1

### **Linha 2: Comunicação e Processos Sociopolíticos**

Os trabalhos desta linha se dedicam a compreender as relações específicas desenvolvidas no âmbito dos processos sócio comunicacionais e políticos, decorrentes de usos e apropriações provenientes da experiência midiática contemporânea. O cenário de pesquisa aqui atenta de forma particular para o contexto das relações sociais, representações, mediação e políticas, tanto no



âmbito das relações pessoais mediadas quanto da praxis do mercado da comunicação. Os trabalhos desta linha articulam a comunicação com o conteúdo publicado pelos meios de comunicação, rotinas de produção, construção da memória e relações sociopolíticas que se estabelecem a partir da relação com os conteúdos midiáticos.

**Súmula resumida** - A linha investiga as dinâmicas dos processos e usos da comunicação no contexto da contemporaneidade, considerando tanto a *praxis* mercadológica da comunicação quanto processos sociais oriundos de relações interpessoais.

**Palavras-chave:** Processos; Práticas; Usos; Apropriações

Professores disponíveis para orientação em 2020/2021 na linha 2:

<b>Linha 2</b>	<b>Temas de interesse</b>	<b>N. de vagas</b>
Izani Mustafá	Radiojornalismo; rádio e política; rádios universitárias; rádio expandido (redes sociais e outros suportes); novas tecnologias de transmissão; mídias sonoras; podcast.	1
Leticia Cardoso	Comunicação, mídia e construção de identidades; mediações comunicativas da cultura; produção, circulação e consumo de processos e práticas culturais; imaginário, sociabilidades e comunicação; memória, narrativas e produção midiática; jornalismo cultural.	1
Marcelli Alves	Telejornalismo; audiovisual; sociologia do jornalismo; jornalismo participativo; convergência; rotinas produtivas; identidade e tecnologia; jornalismo e transformação	1
Marcos Fábio Belo Matos	Linguagem, discurso e mídia; mídiatização e circulação jornalística; produção midiática de sentido, a partir da análise de discurso de linha francesa.	1
Roseane Arcanjo Pinheiro	Jornalismo, redes sociais e memória; ciberjornalismo; ciberativismo; história do jornalismo e das mídias; mídia impressa; jornalismo e rotinas produtivas	1





**ANEXO B - EDITAL AGEUFMA Nº. 27/2021**

**BIBLIOGRAFIA INDICADA PARA SELEÇÃO COMPLEMENTAR DO  
MESTRADO EM COMUNICAÇÃO**

A bibliografia abaixo pode ser encontrada em formato PDF na pasta do Dropbox:

[https://www.dropbox.com/sh/8r9hwpyf6nzbqgq/AAAC6sEvbqmauc1X7IGzss\\_sa?dl=0](https://www.dropbox.com/sh/8r9hwpyf6nzbqgq/AAAC6sEvbqmauc1X7IGzss_sa?dl=0)

<https://www.dropbox.com/sh/mnxf17q0ttl30sg/AAA1S0u8pGSXiZZbCUgZHpRSa?dl=0>

**Para as duas linhas:**

FAUSTO NETO, Antonio. Fragmentos de uma «analítica» da midiatização. In: GEHLEN, Marco Antônio; MATOS, Marcos Fábio Belo (Orgs). **Comunicação, Jornalismo e Fronteiras Acadêmicas II**. São Luís: EDUFMA, 2017, p. 37-60.

MOURA, Cláudia; LOPES, Maria Immacolata (Orgs.). **Pesquisa em comunicação: metodologias e práticas acadêmicas**. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2016 (CAPÍTULO II - REFLEXÕES SOBRE A PRODUÇÃO DA PESQUISA).

**Para linha 1:**

JENKINS, Henry. **A Cultura da Convergência**. São Paulo: Adolph, 2009.

McLUHAN, Marshall. **Os meios de comunicação como extensões do homem**. São Paulo: Cultrix, 1964, p. 21-94.

**Para linha 2:**

CHARRON, Jean; BONVILLE, Jean de. **Natureza e transformação do jornalismo**. Florianópolis: Insular; Brasília: FAC Livros, 2016, p. 337-385.

McCOMBS, Maxwell. **A teoria da Agenda: mídia e a opinião pública**. Petrópolis: Vozes, 2004.




**ANEXO C - EDITAL AGEUFMA Nº. 27/2021**

**GRU**


**ATENÇÃO: NA HORA DE EFETUAR O PAGAMENTO, PREENCHER OS  
CAMPOS "CPF", "NÚMERO DE REFERÊNCIA (647)" E "VALOR (100,00)"**

Gerado a partir de cópia do aplicativo GRU

 <b>MINISTÉRIO DA FAZENDA</b> <b>SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL</b> Guia de Recolhimento da União -GRU	Código de Recolhimento	28832-2
	Número de Referência	647
	Competência	
	Vencimento	
Nome do Contribuinte / Recolhedor	CNPJ ou CPF do Contribuinte	
Nome da Unidade Favorecida FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO MARANHÃO	UG / Gestão	154041/15258
Instruções  É OBRIGATORIO O PREENCHIMENTO DOS CAMPOS "CPF", "NUMERO DE REFERENCIA" E "VALOR".	(-) Valor do Principal	
	(-) Desconto/Abatimento	
	(-) Outras deduções	
	(+) Mora / Multa	
	(+) Juros / Encargos	
<b>GRU SIMPLES</b> Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. [STN13FB2E DB4D2B4C690D916C2106251CBB]	(+) Outros Acréscimos	
	(-) Valor Total	

8999000000-7 0000001010-3 955231 22883-4 20118012049-3



 <b>MINISTÉRIO DA FAZENDA</b> <b>SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL</b> Guia de Recolhimento da União -GRU	Código de Recolhimento	28832-2
	Número de Referência	647
	Competência	
	Vencimento	
Nome do Contribuinte / Recolhedor	CNPJ ou CPF do Contribuinte	
Nome da Unidade Favorecida FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO MARANHÃO	UG / Gestão	154041/15258
Instruções  É OBRIGATORIO O PREENCHIMENTO DOS CAMPOS "CPF", "NUMERO DE REFERENCIA" E "VALOR".	(-) Valor do Principal	
	(-) Desconto/Abatimento	
	(-) Outras deduções	
	(+) Mora / Multa	
	(+) Juros / Encargos	
<b>GRU SIMPLES</b> Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. [STN13FB2E DB4D2B4C690D916C2106251CBB]	(+) Outros Acréscimos	
	(-) Valor Total	

8999000000-7 0000001010-3 955231 22883-4 20118012049-3





**ANEXO D - EDITAL AGEUFMA Nº. 27/2021**

**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO A SER PREENCHIDO NO SIGAA**

**CPF:**

**Nome Completo:**

**E-mail:**

**Nome da mãe:**

**Sexo:**

**Data de nascimento:**

**Estado civil:**

**Naturalidade: País; UF; Município**

**Documentos: RG; órgão de expedição, UF, data de expedição**

**Endereço: CEP; logradouro; Nº; bairro; UF; município**

**Forma de seleção**

- Ampla concorrência
- Autodeclarado Negro (preto ou pardo)
- Autodeclarado Indígena
- Servidor técnico-administrativo

**Linha de Pesquisa**

- LP1– Formas e Materialidades da Comunicação
- LP2– Processos Sociopolíticos na Comunicação Contemporânea

**Indicação de orientador(a) (Colocar 1ª e 2ª opção)**

**Graduado (a) em**

**Ano de conclusão**

**Instituição**

**Fotocópia do diploma (graduação) ou declaração de conclusão, emitida pelo**



**Curso**

**Fotocópia da Carteira de Identidade ou Passaporte (se for estrangeiro)**

**Fotocópia do CPF, exceto estrangeiros**

**Fotocópia do comprovante de quitação eleitoral**

**Fotocópia do Histórico Escolar (graduação)**

**Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$100,00**

**Projeto de Pesquisa (em PDF)**

**Currículo Lattes - CNPq atualizado e documentado**

**Comprovante de exame de proficiência em língua estrangeira (se houver)**

**Requerimento de isenção de pagamento da taxa de inscrição (quando for o caso)**

**Documento de autodeclaração para candidatos optantes negros (quando for o caso)**

**Documento de autodeclaração para candidatos optantes indígenas (quando for o caso)**

**Declaração funcional e declaração de afastamento atualizadas do servidor(a) da UFMA (quando for o caso)**



**ANEXO E - EDITAL AGEUFMA Nº. 27/2021**

**REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

**Ilma. Sra. Profa. Dra. Camilla Quesada Tavares**  
**Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Comunicação**

Eu, \_\_\_\_\_  
declaro que estou inscrito(a) no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº6.135, de 26 de junho de 2007 e/ou estou inscrito para receber o auxílio emergencial do governo federal, em virtude da pandemia da COVID-19.

Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico, quando for o caso: \_\_\_\_\_.

Também declaro que as informações são fiéis e verdadeiras, assim como tenho ciência de que, se assim não o fizer, incorrerei nas sanções previstas no Parágrafo 3º, do Inciso II, do Artigo 1º, do Decreto 6593/08, que regulamenta a presente isenção de taxas de inscrições de concursos públicos na esfera do Poder Executivo Federal.

Imperatriz, \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Requerente



**ANEXO F - EDITAL AGEUFMA Nº. 27/2021**

**DOCUMENTO DE AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS  
OPTANTES NEGROS**

O Programa de Pós-Graduação em Comunicação da Universidade Federal do Maranhão instituiu em 2019 uma política de Ação Afirmativa para negros e indígenas, visando contribuir para uma maior democratização e diversidade dos cursos de ensino superior da universidade brasileira, em especial ao nível da pós-graduação. Essa política tem por objetivo imediato aumentar a presença de estudantes negros e indígenas matriculados nos cursos de pós-graduação da UFMA, destinada exclusivamente a candidatos(a) de nacionalidade brasileira ou, se estrangeiros, portadores de visto permanente no momento da inscrição para o exame de seleção complementar, e que optem por se autodeclarar negros ou indígenas. Para implementá-la, portanto, faz-se instrumento essencial esta autodeclaração.

A partir da presente autodeclaração, o(a) candidato(a) passará a ser considerado(a) optante negro(a), acionará o sistema de Ação Afirmativa no processo seletivo e concorrerá às vagas destinadas a este fim. A presente autodeclaração é pública, ficará registrada nos arquivos do PPGS/UFMA e estará à disposição, para verificação, de quem a requerer mediante solicitação. O(a) declarante que a assinar assume total responsabilidade em relação às consequências, inclusive jurídicas, da presente declaração.

( ) Li e estou ciente e de acordo com o texto acima, **declarando-me negro/negra** e optando por concorrer às vagas reservadas da seleção complementar ao PPGCOM/UFMA destinado exclusivamente a optantes negros/negras de nacionalidade brasileira ou, se estrangeiros, portadores de visto permanente no momento da inscrição para o exame de seleção.

Imperatriz, \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Nome Completo: \_\_\_\_\_

R.G.: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Requerente



**ANEXO G - EDITAL AGEUFMA Nº. 27/2021**

**DOCUMENTO DE AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS  
OPTANTES ÍNDIGENAS**

O Programa de Pós-Graduação em Comunicação da Universidade Federal do Maranhão instituiu em 2019 uma política de Ação Afirmativa para negros e indígenas, visando contribuir para uma maior democratização e diversidade dos cursos de ensino superior da universidade brasileira, em especial ao nível da pós-graduação. Essa política tem por objetivo imediato aumentar a presença de estudantes negros e indígenas matriculados nos cursos de pós-graduação da UFMA, destinada exclusivamente a candidatos(a) de nacionalidade brasileira ou, se estrangeiros, portadores de visto permanente no momento da inscrição para o exame de seleção complementar, e que optem por se autodeclarar negros ou indígenas. Para implementá-la, portanto, faz-se instrumento essencial esta autodeclaração.

A partir da presente autodeclaração, o(a) candidato(a) passará a ser considerado(a) optante negro(a), acionará o sistema de Ação Afirmativa no processo seletivo e concorrerá à vaga adicional. A presente autodeclaração é pública, ficará registrada nos arquivos do PPGCOM/UFMA e estará à disposição, para verificação, de quem a requerer mediante solicitação. O(a) declarante que a assinar assume total responsabilidade em relação às consequências, inclusive jurídicas, da presente declaração.

( ) Li e estou ciente e de acordo com o texto acima, **declarando-me ÍNDIGENA** e optando por concorrer ao adicional de vagas da seleção complementar ao PPGCOM/UFMA destinado exclusivamente a optantes indígenas de nacionalidade brasileira ou, se estrangeiros, portadores de visto permanente no momento da inscrição para o exame de seleção.

Imperatriz, \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

Nome Completo: \_\_\_\_\_

R.G.: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Requerente



**ANEXO I - EDITAL AGEUFMA Nº. 27/2021**

**CRITÉRIOS E PESOS PARA A AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA**

<b>CRITÉRIOS</b>	<b>NOTA</b>
Desenho da pesquisa: conceitos, problema, objetivo, objeto, hipóteses/premissas, método, técnicas de coleta e análise de dados, fonte dos dados	2,5
Revisão bibliográfica e pertinência da justificativa teórica e empírica	2,5
Adequação do planejamento e disponibilidade para realização da proposta no projeto	2,5
Adesão à linha de pesquisa e aos grupos de pesquisa do PPGCOM	2,5
<b>Total</b>	<b>10,0</b>





**ANEXO J - EDITAL AGEUFMA Nº. 27/2021**

**CRITÉRIOS E PESOS PARA A AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA**

<b>CRITÉRIOS</b>	<b>NOTA</b>
Capacidade de articulação entre as teorias da área da Comunicação, indicadas na bibliografia deste Edital, com o tema proposto na pergunta da entrevista	2,5
Qualidade da arguição ao articular conceitos, métodos e teorias em Comunicação na linha em que pretende ingressar	2,5
Defesa clara e concisa das eventuais questões levantadas pela banca de seleção	2,0
Demonstração do compromisso com a pesquisa proposta, com a carreira acadêmica e com o Programa	1,0
Capacidade de demonstrar a viabilidade da pesquisa proposta	1,0
Pertinência do objeto de pesquisa à linha pretendida e à orientação da pesquisa desenvolvida no PPGCOM	1,0
<b>Total</b>	<b>10,0</b>



**ANEXO K - EDITAL AGEUFMA Nº. 27/2021**

**CRITÉRIOS E PONTUAÇÃO PARA A AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES  
(A PARTIR DE 2016)**

<b>ASPECTOS A SEREM CONSIDERADOS</b>	<b>PONTOS</b>	<b>LIMITE</b>
Participação em grupo de Pesquisa e Extensão, registrado no CNPq e na Proex	0,5 ponto por semestre letivo	3,0 pontos
Bolsista ou Voluntário de Iniciação Científica	1,0 por ano	3,0 pontos
Experiência na docência (considerar o tempo de experiência)	0,5 para experiência docente/monitoria por ano	2,0 pontos
Produção Bibliográfica (livro acadêmico texto integral ou organização)	1,0 ponto para cada livro publicado	2,0 pontos
Capítulo de livro acadêmico	1,0 ponto para cada capítulo de livro publicado	2,0 pontos
Artigos publicados em periódicos científicos	0,5 ponto para cada artigo publicado em B3 a C; 1,0 ponto para cada artigo publicado em A1, A2, B1 e B2	5,0 pontos
Trabalhos completos publicados em anais de eventos científicos	0,5 para cada trabalho completo publicado em anais de evento local e regional; 1,0 para cada trabalho completo publicado em anais de evento nacional e internacional	4,0 pontos
Apresentação de trabalho em evento científico	0,25 ponto para cada trabalho apresentado em evento, independente da sua abrangência	3,0 pontos
Produção Técnica (relatório de pesquisa, ministração de cursos de curta duração, participação em organização de evento)	0,25 ponto por elemento	2,0 pontos
Prêmios recebidos na área	0,25 ponto	1,0 ponto